



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 (UASG 158147- IF ALAGOAS)**

**PROCESSO 23355.001502/2022-57**

**CONTRATO 31/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto nº. 204, na cidade de Barbacena / Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias, 53 - andar 1 - condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP., e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br e telefone: (19) 3114- 2700, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Larissa Maria Magalhães Vágula, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.043799/2022-81 e Processo de Execução Contratual nº 23355.001502/2022-57, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 8.078/1990, 8.666/1993, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.555/2000, 3.722/2001, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.538/2015, 8.540/2015, 9.507/2018, 10.024/2019 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/10, nº 02, de 16/08/2011, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 e nº 03, de 26/04/18, da Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, da Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços continuados de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes ao IF Sudeste MG-Campus Barbacena, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/06/2026 a 21/06/2027.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O contrato não sofrerá reajuste parcial ou integral dos valores ajustados entre as partes, contratante e contratada, sob qualquer hipótese, conforme renúncia expressa constante do documento de renovação (ordem 183 – Processo nº 23355.001502/2022-57), não se aplicando cláusula 7 do contrato original, que trata do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor-10 (IPC-10).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 175.076,25 (cento e setenta e cinco mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Percentual de desconto	Valor total anual (R\$)
1	1	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada	Unidade	50.000	R\$ 1,00		R\$ 50.000,00
	2	Fornecimento de peças	Unidade	125.000	R\$ 1,00		R\$ 125.000,00
	3	Taxa de administração/ Desconto*	Unidade	1	R\$ 100,00	-23,75%	R\$ 76,25
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$175.076,25</b>



## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$8.753,81 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339030

PI: L2ORLP0100N

NE: 2026NE000036

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339039

PI: L2ORLP0100N

NE: 2026NE000037

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.



## **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

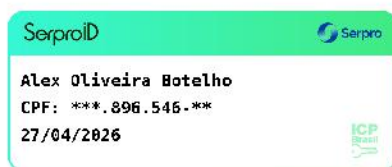
A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 28 de abril de 2026.



LARISSA MARIA MAGALHAES  
Assinado de forma digital por LARISSA MARIA MAGALHAES  
VAGULA:32095575865  
65

---

Alex Oliveira Botelho  
Diretor Geral  
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

---

Larissa Maria Magalhães Vágula  
Representante Legal  
Link Card Administradora de Benefícios Ltda

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO**  
Data: 27/04/2026 11:43:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**  
Data: 27/04/2026 15:05:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>